



13698941

08004.000424/2018-83

Boletim de Serviço em 26/01/2021  
D.O.U. de 22/01/2021, seção 3, página 88



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Contratos

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI.**

Processo nº 08004.000424/2018-83

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, **Sr. ÉRICO HOFFMAN IRALA**, brasileiro, portador do RG nº 1581849 – SSP/DF e do CPF nº 800.138.721-68, nomeado pela Portaria nº 1931, de 26 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2019, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, sediada na Rua Teófilo Ottoni, nº 52, Grupo 1.206, Centro, CEP 20.090-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 01.183.525/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 22.145.224-6 - IFP/RJ e do CPF nº 122.156.987-21, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 03/2020, por 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021 a 22/01/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais) para os exercícios de 2021 e de 2022, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos Programa de Trabalho e Elemento de Despesa seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339037

- 3.1.3. PI GL99ORCGLAS e GL99ORCGLMC
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100
- 3.1.6. PTRES 128467
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 95 (12780503).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato nº 03/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 03/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**ÉRICO HOFFMAN IRALA**

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Representante da Empresa  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 18/01/2021, às 13:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Hoffman Irala, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 18/01/2021, às 15:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 11:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13698941** e o código CRC **562D93EF**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.